



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. REQUISITANTE

Câmara Municipal de Juruti.

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E DEMAIS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUINOS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A referida aquisição visa atender as necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Juruti, onde as peças a serem adquiridas são essenciais para manutenções preventivas e corretivas nos veículos oficiais com mão-de-obra nas dependências do Contratante, ou através de oficina contratada para esse fim, pois os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso, desta forma buscando manter o bom funcionamento dos carros (locado e próprio), tendo em vista o interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, garantindo dessa forma a segurança dos usuários dos transportes e atendimento as necessidades da população.

Diante disso, a contratação é de suma importância em âmbito da esfera pública para que sejam realizadas as atividades nos veículos que necessitam de reparos, cuja aquisição está sendo solicitada



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15**



através deste documento, pois são atividades públicas indispensáveis, que necessitam de atendimento por parte do Poder Legislativo Municipal, e o não atendimento poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à população, principalmente no que diz respeito e continuidade no atendimento dos serviços públicos.

Vale ressaltar que os veículos são utilizados para transportes designados a município vizinhos e localidades no meio rural deste município. Diante destes fatos elencados e para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais prestados por este Poder Legislativo, por falta de manutenção, necessita-se da aquisição de peças para o atendimento da referida demanda com vistas a responder as demandas que são solicitadas pela população em geral no interesse público.

Deste modo, justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório, diante do interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Câmara municipal oferecendo a reposição das peças, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que, conforme exposto, os veículos de propriedade dessa câmara, devem estar em plena condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Destaca-se ainda, que a manutenção em dia dos veículos vem oferecer maior tempo de utilização e maior rendimento dos equipamentos, resultando em trabalho, em condições seguras e redução de custos com paradas. Todos os equipamentos, sem distinção, necessitam de manutenções, para garantir a operatividade, funcionalidade e principalmente a confiabilidade dos mesmos.

Ademais, além de salvaguardar o patrimônio público, a referida aquisição de peças também torna-se necessária com vista à segurança dos usuários das máquinas. Considerando que a má conservação do veículo pode trazer consequências perigosas. Com o passar do tempo, junto da falta de manutenção nos veículos, problemas silenciosos podem começar a afetar o seu funcionamento direto e levar a riscos de acidentes. Nesse sentido, o município visa assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando supresas inesperadas que poderiam surgir com a falta de manutenção ou a paralisação dos mesmos impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam destes veículos, além de zelar pela segurança dos usuários das máquinas para que assim possam transitar com os veículos de acordo com as exigências legais de uso, com segurança para todos os usuários.

Face ao exposto, vemos a necessidade de se contratar empresa para fornecimento de peças automotivas, pneus, e demais componentes, para atender a demanda de atendimento junto à população do município e para que o poder legislativo possa oferecer um serviço de qualidade, agilidade e precisão, sendo evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento à população. Haja vista que no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, deverá haver deslocamentos das diversas equipes para efetivarem e desempenharem seus misteres, sendo,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra, sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte dessa administração;

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA ou PRESENCIAL podendo ser usado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- a) A licitante poderá ser CONTRATADA, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenda as condições exigidas no contrato.
- b) Deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a fornecimento dos itens.
- c) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.
- e) Entregar o material durante o expediente da Câmara ou em horários alternativos, previamente acordados.
- f) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- g) Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios.
- h) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- i) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- j) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

vez e eficiência.

Justificativa
de
em

k) Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapia

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto e requisitos da contratação (apresentados no item anterior) foi realizado o levantamento e identificou características:

- I - O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II - O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- III - Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- IV - Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.
- VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
- VII - Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.
- VI - Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- VIII - O fornecimento dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- IX - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a prestação de serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição de peças automotivas, pneus e demais componentes e acessórios novos, genuínos e originais, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Câmara Municipal de Juruti, sendo elaborada uma planilha estimada com a relação dos itens essenciais no sentido de suprir as demandas precípuas da CMJ. A relação da estimativa de quantidades a serem licitadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
01	PNEU 235/70 R16 S104/101 DESTINATION F		20,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



02	PASTILHA DE FREIO DIANTE. L200 TRITON		30,000	UNIDADE
03	MOLA TRAVA PASTILHA DIANTE. L200 TRINTONNISSAN 08		10,000	UNIDADE
04	DISCO DE FREIO DIANTE. L200 TRITON		10,000	UNIDADE
05	SAPATA FREIO TRAS. L200 TRITON		10,000	UNIDADE
06	CILINDRO RODA TRAS. L200 TRITON L. ESQ/DIR.		20,000	UNIDADE
07	TAMBOR FREIO TRAS. L200 TRITON		8,000	UNIDADE
08	JOGO MOLA PATIM FREIO TRAS. L200 TRITON C/ CENT. 1RO		15,000	UNIDADE
09	GATILHO FREIO TRAS. L200 TRITON S10 NOVA L. DR.		15,000	UNIDADE
10	GATILHO FREIO TRAS. L200 TRITON S10 NOVA L. ESQ.		10,000	UNIDADE
11	REGULADOR FREIO TRAS. L200 TRITON S10 NOVA L. DIR		10,000	UNIDADE
12	REGULADOR FREIO TRAS. L200 TRITON S10 NOVA L. ESQ		10,000	UNIDADE
13	CABO FREIO-DE-MÃO TRAS. L200 TRITONL.DIREITO		10,000	UNIDADE
14	CABO FREIO-DE-MÃO TRAS. L200 TRITONL.ESQUERDO		10,000	UNIDADE
15	FILTRO AR L200 TRITON		10,000	UNIDADE
16	FILTRO CABINE L200 TRITON		10,000	UNIDADE
17	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITONOUTIDOOOR 3.0 8/16		10,000	UNIDADE
18	FILTRO COMBUSTÍVEL L200 TRITON 3.2 2014		20,000	UNIDADE
19	LANTERNA TRAS. L200 TRITON L. DIREITO BICOLOR		10,000	UNIDADE
20	LANTERNA TRAS. L200 TRITON L. ESQUERDO BICOLOR		10,000	UNIDADE
21	PALHETA LIMPADOR PARABRISAFORDGM 20/20		15,000	UNIDADE
22	BATERIA 90 AMP L200		8,000	UNIDADE
23	CUBO RODA DIANTE L200 TRITON		20,000	UNIDADE
24	ROLAMENTO RODA TRAS. L200 TRITON OUTDOOR 2010		10,000	UNIDADE
25	ANEL TRAVA ROL. RODA TRAS. L200 20... TRITON C/BS		15,000	UNIDADE
26	RETENTOR RODA TRAS. L200 GLGLSPORTTRITON INTERNO		10,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



27	RETENTOR RODA TRAS. L200 OUTDOOR TRITON EXTERNO		10,000	UNIDADE
28	RETENTOR LATERAL DIF. L200 SPORT L. ESQ.		10,000	UNIDADE
29	RETENTOR CAIXA REDU�O L200 GLGLS (PARTE TRAS)		10,000	UNIDADE
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON		10,000	UNIDADE
31	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON		10,000	UNIDADE
32	CAIXA DE DIRE�O L200 TRITON AP�S 2009		5,000	UNIDADE
33	BOMBA DIRE�O HIDR�ULICA L200 TRITON 3.2		10,000	UNIDADE
34	CORREIA ACD L200 TRITONDH OM364		10,000	UNIDADE
35	CORREIA ALT L200 TRITON		10,000	UNIDADE
36	CORREIA DHMB 1113/2213 F1000/4000 ACD L200 TRITON		10,000	UNIDADE
37	PARAFUSO RODA TRAS. DIANTE. L200 TRITON		20,000	UNIDADE
38	CRUZETA CARDAN L200 TRITON		5,000	UNIDADE
39	TERMINAL DIRE�O L200 TRITON LADO DIREITO		10,000	UNIDADE
40	TERMINAL DIRE�O L200 TRITON LADO ESQUERDO		10,000	UNIDADE
41	PIV� INFERIOR SUP DIANTE. L200 TRITON L. ESQ/DIR		10,000	UNIDADE
42	PIV� SUPERIOR SUP DIANTE. L200 TRITON L. ESQ/DIR		10,000	UNIDADE
43	MOLA 1 TRASEIRA L200 TRITON		10,000	UNIDADE
44	MOLA 2 TRASEIRA L200 TRITON		10,000	UNIDADE
45	BUCHA MOLA TRAS. L200 PARTE TRAS. (JUMELO MAIOR)		10,000	UNIDADE
46	BUCHA MOLA TRAS. L200 PARTE TRASEIRA (MENOR)		10,000	UNIDADE
47	GRAMPO MOLA � X 7.5 X X16CM B(TRAS. L200 TRITON		10,000	UNIDADE
48	PORCA � SEXTAVADO DUPLA ROSCA NF P/GRAMPO		20,000	UNIDADE
49	EMBREAGEM VISCOSA L200 TRITON 3.2		20,000	UNIDADE
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL RER.PSC498 S-10		10,000	UNIDADE
51	AMORTECEDOR DIANTEIRO - TRW - S10		10,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



52	AMORTECEDOR TRASEIRO - TRW - S10		10,000	UNIDADE
53	CABO DE VELA S-10		15,000	UNIDADE
54	RADIADOR DO MOTOR S-10		20,000	UNIDADE
55	FILTRO DE AR DO MOTOR S-10		15,000	UNIDADE
56	CABO DO FREIO DE MÃO S-10		15,000	UNIDADE
57	DISCO DE FREIO S-10		15,000	UNIDADE
58	FILTRO DA CABINE S-10		10,000	UNIDADE
59	PASTILHA DO FREIO DIANTEIRO S-10		10,000	UNIDADE
60	PASTILHA DO FREIO TRASEIRO S-10		10,000	UNIDADE
61	MANGUEIRA DO INTERCOOLER S-10		10,000	UNIDADE
62	VÁLVULA TERMOSTÁTICA S-10		10,000	UNIDADE
63	MANGUEIRA DO RADIADOR S-10		10,000	UNIDADE
64	BOIA SENSOR NIVEL DO TANQUE COMBUSTÍVEL S-10		10,000	UNIDADE
65	BUJÃO DO ÓLEO DO CARTER S-10		10,000	UNIDADE
66	VELA DE IGNIÇÃO S-10		15,000	UNIDADE
67	CORREIA PARA COMANDO DE VÁLVULAS S-10		15,000	UNIDADE
68	REGULADOR DE PRESSÃO S-10		10,000	UNIDADE
69	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA S-10		10,000	UNIDADE
70	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA S-10		10,000	UNIDADE
71	KIT DE DISTRIBUIÇÃO S-10		10,000	UNIDADE
72	MANGUEIRA DE REFRIGERAÇÃO S-10		15,000	UNIDADE
73	KIT DE EMBREAGEM S-10		5,000	UNIDADE
74	ROLAMENTO DA RODA S-10		16,000	UNIDADE
75	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA S-10		10,000	UNIDADE
76	FILTRO LUBRIFICANTE REF. PSL 340 S-10		25,000	UNIDADE
77	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO S-10		20,000	UNIDADE
78	PARA CHOQUE TRASEIRO S-10		6,000	UNIDADE
79	BATERIA S-10		5,000	UNIDADE
80	PNEU 265X70 R16 S-10		32,000	UNIDADE
81	TRAPO DE GRAXA		25,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Confeccionado em algodão, com exclusivo acabamento em zig-zag, Medida Aproximada: 30x35cm</i>			
82	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA		10,000	UNIDADE
83	LIXA 80 DE CABEÇOTE		10,000	UNIDADE
84	TRAVA ROSCA E PARAFUSO		20,000	UNIDADE
85	ROLAMENTO UNIVERSAL 6205		20,000	UNIDADE
86	TINTA ALTA TEMPERATURA CABEÇOTE		20,000	UNIDADE
87	MANGUEIRA DO RETORNO DO AR		20,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



88	ARRUELA POSIÇÃO VIRABREQUIM		20,000	UNIDADE
89	ABRAÇADEIRA METAL		30,000	UNIDADE
90	CHAVETA DO EIXO MOTOR		20,000	UNIDADE
91	ÓLEO DO FREIO DOT 4		25,000	UNIDADE
92	CORREIA DO AR CONDICIONADO		20,000	UNIDADE
93	OLEO LUBRIFICANTE 15W40.		45,000	LITRO
	<i>Especifica�o : �leo 15W40 1 Litro, lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados</i>			
94	FILTRO DE OLEO		20,000	UNIDADE
95	DESENGRIPANTE		20,000	UNIDADE
96	�LEO DE CAIXA ATF		20,000	UNIDADE
97	FUSIVEL 80A		25,000	UNIDADE
98	COLA INSTANTANEA MULTIUSO SUPER ADESIVO POWER		30,000	UNIDADE
99	SENSOR DE ROTA�O L200 - SPORT		10,000	UNIDADE
100	POLIA DE VIRABREQUIM L-200		10,000	UNIDADE
101	ABRAÇADEIRA FITA 9MM		30,000	UNIDADE
102	MANGUEIRA RESISTENTE AR AGUA PT300 1 POL (25 MM) - 10 METROS		10,000	UNIDADE
103	CABE�OTE FILTRO DE COMBUST�VEL		15,000	PE�A
104	BIELETA		15,000	UNIDADE
105	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA		15,000	UNIDADE
106	PORCA RODA DIANT/TRAS L-200		30,000	UNIDADE
107	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL FUEL 200ML		15,000	UNIDADE
108	ADITIVO PARA RADIADOR 1LT		15,000	UNIDADE
109	L�MPADA FAROL H4 12V 60/55W		25,000	UNIDADE
110	L�MPADA HI FAROL ALTO BAIXO 12V 55W		20,000	UNIDADE
111	LAMPADA PING�O		20,000	UNIDADE
112	FITA ISOLANTE 19MM X 20M PRETA		25,000	UNIDADE
113	SOLDA		30,000	METRO
114	PARA CHOQUE DIANTEIRO - TRITON		4,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Fabricado em Pl�stico Resistente, excelente Acabamento. encaixe Sob Medida, f�cil Instala�o, alta Qualidade e Durabilidade, com grade inferior, compat�vel com L200 TRITON</i>			
115	PARA CHOQUE TRASEIRO - TRITON		4,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Fabricado em Pl�stico Resistente, excelente Acabamento. encaixe Sob</i>			



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



	<i>Medida, fácil Instalação, alta Qualidade e Durabilidade, com grade inferior, compatível com L200 TRITON</i>			
116	PARA CHOQUE DIANTEIRO S10		4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Fabricado em Plástico Resistente, excelente Acabamento. encaixe Sob Medida, fácil Instalação, alta Qualidade e Durabilidade, com grade inferior, compatível com S10</i>			
117	PARA CHOQUE TRASEIRO S10		4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Fabricado em Plástico Resistente, excelente Acabamento. encaixe Sob Medida, fácil Instalação, alta Qualidade e Durabilidade, com grade inferior, compatível com S10</i>			
118	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - GASOLINA		45,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Lubrificante de 1Litro, multiviscoso semissintético para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados).</i>			
119	FAROL DIANTEIRO LD - TRITON		8,000	UNIDADE
120	FAROL DIANTEIRO LE - TRITON		8,000	UNIDADE
121	FAROL DIANTEIRO LD S10		8,000	UNIDADE
122	FAROL DIANTEIRO LE S10		8,000	UNIDADE
123	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DA L200 TRITON		2,000	UNIDADE
124	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO S10		2,000	UNIDADE
125	RADIADOR DA L200 TRITON		2,000	UNIDADE

Acrescente-se que a estimativa informada neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As estimativas são suficientes para atender as demandas da Câmara Municipal de Juruti.

Pontue-se que a futura contratação será realizada de acordo com o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando as características de utilização, os serviços necessários, os períodos informados,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está no efetivo registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas, pneus e demais componentes e acessórios novos, genuínos e originais, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Câmara Municipal de Juruti, assim também pela boa qualidade e procedência dos itens sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A *pesquisa de preços* com fornecedores se deu de forma variada, onde houve consulta no mercado, diante das empresas: **A. A MARINHO DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 22.686.050/0001-07; **AUTO ELÉTRICA COHEN**, CNPJ nº 11.250.773/0001-42; **L P MEIRELES**, CNPJ nº 15.385.072/0001-71.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável disponível para atendimento da demanda é realizar contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas, pneus e demais componentes e acessórios novos, genuínos e originais, mediante Pregão eletrônico tipo Registro de Preço, tendo em vista que esta solução atende as necessidades contínuas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Vale destacar que trata-se de bens classificados como comuns, que possuem padrões de qualidade e que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, de modo que há várias empresas bem solidificadas no ramo, como demonstra o levantamento realizado pela responsável do departamento de compras, constante nos autos do processo.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Câmara Municipal de Juruti em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (**SRP**), as contratadas deverão efetivar a o fornecimento dos itens conforme será definido no *termo de referência*, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem dos produtos fornecidos.

11. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento, já que os dados serão compilados em relatórios de uma única empresa gerenciadora. Deste modo, a licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

12. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos com os itens são:

- Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas de fornecimento dos itens de peças automotivas, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e o fornecimento dos produtos em tela, nesta Câmara, bem como o uso racional dos recursos financeiros, aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas e maximização dos resultados da governança administrativa;
- Com dos itens, buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as contratações sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável. Gerando economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada e redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

Desta forma, a Câmara poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência, eficácia e economicidade, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010.

Nos assuntos pertinentes à presente contratação, para a plena adequação do estabelecimento à legislação vigente, a Contratada deverá, preferencialmente, credenciar oficinas e centros automotivos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



que: Adotem práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização na execução do objeto contratado; Observem as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos estabelecidos na Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – e na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA; Adotem prática de descarte correto do óleo contaminado utilizado em seu negócio, combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo, e demais assuntos relacionados ao objeto da contratação, conforme Resolução nº 362, de 23/06/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA; Deem preferência ao uso de equipamentos, ferramentas e peças novas que estejam adequadas às necessidades do mercado e à sustentabilidade; Tenham contenções preparadas para o caso de vazamento de óleo ou qualquer outro líquido perigoso, bem como utilizem-se de outras alternativas visando à busca por práticas sustentáveis; e Utilizem materiais e peças que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

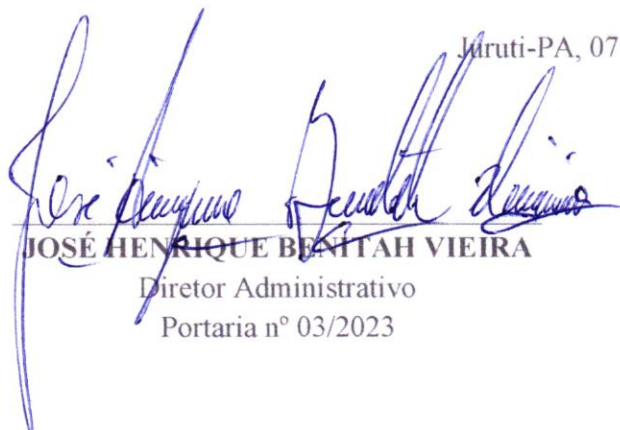
14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

- ✓ A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- ✓ Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Assim, considerando os pontos listados acima, a pesquisa de preços realizada e o levantamento do orçamento estimado da licitação, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

Juruti-PA, 07 de novembro de 2023.



JOSÉ HENRIQUE BEATTAH VIEIRA
Diretor Administrativo
Portaria nº 03/2023